



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20190029 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO N º 20190029 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E BYTECAP LTDA – ME PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE ARRRECADÇÃO MUNICIPAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS EXISTENTE E A MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BYTECAP LTDA – ME**, com CNPJ nº 07.241.399/0001-41, com sede à Rua Jovino Dinoa, nº 1993, Centro, Macapá-AP, neste ato representada pelo Sr. **Ailton Francisco de Oliveira**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão nº 102/2018 – PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Sexta, item “2” do CONTRATO Nº 20190029.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE ARRRECADÇÃO MUNICIPAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS EXISTENTE E A MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em 17/01/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 15 de Janeiro de 2021.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**BYTECAP LTDA - ME**  
**Ailton Francisco de Oliveira – Representante Legal**  
Contratada

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº